



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 89 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.985.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CR\$ 550.000.000 (QUI
NHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE
CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de
novembro de 1984, e de Lei 839, de 25 de novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Administração, o crédito suplementar no valor de CR\$ 550.000.000,
(QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da se
guinte Dotação Orçamentária :

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.07	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

CR\$ 550.000.000 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do item II, Parágrafo 43 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande/MT 26 de novembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal